

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,  
à CCJ e à CAS.  
Em 14/11/00.



CÂMARA LEGISLATIVA  
DO DISTRITO FEDERAL

LIDO  
Em 14/11/00  
Assessoria de Plenário

PL 1657/2000

*Renato Rainha*  
**Renato Pinheiro Lima**  
Chefe da Assessoria de Plenário

**PROJETO DE LEI Nº**  
**(Do Sr. Deputado RENATO RAINHA-PL)**

**Dispõe sobre o envio de mensagens ao vivo, através de veículos automotores com equipamentos sonoros, e dá outras providências.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:**

Art. 1º - Os veículos automotores equipados com som eletrônico e destinados a divulgar mensagens ao vivo, são regulados por esta Lei, observando-se:

I - somente poderão ser divulgadas mensagens de cunho social;

II - a divulgação será permitida todos os dias, no período de 09 (nove) às 22 (vinte e duas) horas;

III - o veículo automotor poderá dispor de equipamento de ampliação de som e sistema de luzes, a serem acionados no local da mensagem;

IV - no decorrer das mensagens poderão ser utilizados fogos de estampido ou de artifício, vedando-se o seu manuseio por menores de 18 anos;

V - fica proibida a transmissão de mensagens a uma distância mínima de 100 (cem) metros de hospitais, escolas, clínicas de repouso e repartições públicas.

Art. 2º - O Departamento de Trânsito do Distrito Federal manterá cadastro dos veículos automotores utilizados em mensagens ao vivo.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

*Renato Rainha*

PROTÓCOLO LEGISLATIVO  
PL nº 1657/00  
(11.11.00)



CÂMARA LEGISLATIVA  
DO DISTRITO FEDERAL

## **JUSTIFICATIVA**

O objetivo deste Projeto de Lei é o de regularizar o funcionamento dos veículos automotores que divulgam mensagens ao vivo no território do Distrito Federal.

A fixação critérios para o funcionamento de referidos veículos torna-se necessário, uma vez que esse tipo de mensagem tem uma boa aceitação pela comunidade e, em razão disso, vem se multiplicando, fazendo-se necessária a sua regularização, com o estabelecimento de normas que venham garantir o trabalho desses profissionais, evitando-se, por outro lado, o aumento dos índices de poluição sonora.

Sala das sessões em 20 de outubro de 2.000

  
**RENATO RAINHA**  
Deputado Distrital

